



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



DECRETO Nº 269/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Define núcleo urbano informal 021 na sede do município de Mulungu do Morro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei 13.465/2016, que instituiu em todo território nacional normas gerais para regularização fundiária urbana,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto define como núcleo urbano informal 021, área da sede do município, no perímetro formado pela 2ª TRAVESSA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, RUA JOSÉ ALVES, TRAVESA ANTENOR ROCHA e RUA SÃO SEBASTIÃO, de formato irregular, abrangendo uma área de 2.888,91 m² (dois mil, oitocentos e oitenta e oito metros quadrados e noventa e um centésimos), e um perímetro de 216,24 m, composto por 1 quadras, contendo 13 lotes.

§ 1º O anexo I deste decreto contém a planta de perímetro georreferenciada do núcleo urbano informal 021.

§ 2º O anexo II deste decreto contém a planta de Localização georreferenciada do núcleo urbano informal 021.

§ 3º O anexo III deste decreto contém o memorial descritivo georreferenciada do núcleo urbano informal 021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungudomorro.ba.gov.br



Art. 2º certifica que o assentamento humano existente na área definida como núcleo urbano informal é anterior a 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro, 18 de dezembro de 2025.

ACÁCIO TELES DOS SANTOS

Prefeito Municipal





LEGENDA

- Núcleo Urbano Informal
- Leite
- Edificação
- Quilômetro
- Arreamento

Geoprocessamento
GPS
UTM - 18S
Datum: WGS 84
Proj.: UTM
Fuso: 18S
Escala: 1:50.000
Datum: WGS 84
Proj.: UTM
Fuso: 18S
Escala: 1:50.000

INTERNA COORDENADA DE REFERÊNCIA
PROJEÇÃO: UTM
FUSO: 18S
DATUM: WGS 84
ESCALA: 1:50.000

CONVENÇÕES

MINHA CASA LEGAL



PLANTA DE SITUAÇÃO
MULUNGU DO MORRO - BARRA - ESCALA APROXIMADA 1:7.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Francisco Manoel de Azevedo, 11 - Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungu.ba.gov.br

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO

DADOS DO LEVANTAMENTO	FOLHA ÚNICA
MÓDULO: Núcleo Urbano Informal 021	
CADASTROS: 021	
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO	
MUNICÍPIO / COMARCA: MULUNGU DO MORRO / MORRO DO CHAPEL	
ESTADO / UF: BAHIA	
MATRICULA / TRANSCRIÇÃO: Núcleo Urbano Informal 021	
DATA DO LEVANTAMENTO: 15/04/2025	
ESCALA: 1 / 130	
SISTEMA DE REFERÊNCIA DE COORDENADAS: SIRGAS 2000 / UTM fuso 24S	
EPSG/SRID: 31984	

ÁREA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:
2.888,91 m²	1. Levantamento Planialtimétrico com par de receptores GNSS geodésicos de marca Trimble, modelo SB Pro, multiplicidade, com precisão RTK horizontal de até 0,05 m e 1 polegada. Para a determinação da rede de controle, foram empregados os pontos de controle do SIBRA (Sistema Brasileiro de Referência por Pontos) (SBRA), segundo a metodologia estabelecida pelo IBGE para levantamentos geodésicos.
PERÍMETRO	
216,24 m	
	Edição de 01/05/2025, 10h30min, 2025
	EDUARDO SANTOS OLIVEIRA Engenheiro Civil CREA-BA 020154714

ART nº BA20251168213

RESPONSABILIDADE TÉCNICA / CONSELHO PROFISSIONAL:

A autenticidade desta ART pode ser verificada em:
<http://www.ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yfjBW

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

MEMORIAL SINÉTICO - NÚCLEO URBANO INFORMAL - 021				
VERTICE	COORDENADA	LAJO	ÁREA (m²)	DISTÂNCIA (m)
V-01	212.289.85	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-02	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-03	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-04	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-05	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-06	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-07	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-08	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-09	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-10	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-11	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-12	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-13	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-14	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-15	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-16	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-17	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-18	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-19	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-20	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-21	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-22	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-23	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-24	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-25	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-26	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-27	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-28	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-29	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-30	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-31	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-32	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-33	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-34	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-35	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-36	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-37	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-38	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-39	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-40	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-41	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-42	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-43	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-44	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-45	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-46	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-47	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-48	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-49	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-50	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-51	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-52	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-53	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-54	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-55	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-56	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-57	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-58	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-59	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-60	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-61	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-62	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-63	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-64	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-65	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-66	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-67	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-68	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-69	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-70	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-71	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-72	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-73	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-74	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-75	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-76	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-77	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-78	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-79	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-80	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-81	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-82	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-83	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-84	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-85	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-86	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-87	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-88	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-89	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-90	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-91	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-92	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-93	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-94	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-95	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-96	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-97	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-98	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-99	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00
V-100	212.289.26	4.675.933.262	11,1	48.719,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Eronides Souza Santos, 55 Centro - Mulungu do Morro - BA
E-mail: prefeitura@mulungu.domorro.ba.gov.br



MEMORIAL DESCRITIVO

Núcleo Urbano Informal: 021
Município: Mulungu do Morro
UF: Bahia

Área (UTM): 2.888,91 m²
Perímetro: 216,24 m

O Núcleo Urbano Informal 021, do Município de Mulungu do Morro, núcleo formado pelas, 2ª TRAVESSA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, RUA JOSÉ ALVES, TRAVESSA ANTENOR ROCHA e RUA SÃO SEBASTIÃO, de formato irregular, abrangendo uma área de 2.888,91 m²(dois mil, oitocentos e oitenta e oito metros quadrados e noventa e um centésimos), e um perímetro de 216,24 m, composto por 1 quadras, contendo 13 lotes.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.200,87m, N 8.675.957,34m e h 827,13m**, ponto mais ao norte deste imóvel, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 161°33'08,9" e 26,50m até o vértice **V-02**, de coordenadas **E 212.209,26m, N 8.675.932,20m e h 826,78m**, 162°20'51,5" e 20,43m até o vértice **V-03**, de coordenadas **E 212.215,45m, N 8.675.912,73m e h 826,62m**, 195°22'34,5" e 1,53m até o vértice **V-04**, de coordenadas **E 212.215,05m, N 8.675.911,26m e h 826,48m**, 225°49'49,1" e 0,90m até o vértice **V-05**, de coordenadas **E 212.214,41m, N 8.675.910,63m e h 826,49m**, 251°55'18,4" e 39,23m até o vértice **V-06**, de coordenadas **E 212.177,12m, N 8.675.898,46m e h 826,49m**, 252°31'07,4" e 14,32m até o vértice **V-07**, de coordenadas **E 212.163,45m, N 8.675.894,15m e h 826,53m**, 257°31'20,8" e 11,15m até o vértice **V-08**, de coordenadas **E 212.152,57m, N 8.675.891,75m e h 826,41m**, 259°38'15,1" e 3,27m até o vértice **V-09**, de coordenadas **E 212.149,35m, N 8.675.891,16m e h 826,29m**, 1°22'06,9" e 10,78m até o vértice **V-10**, de coordenadas **E 212.149,61m, N 8.675.901,93m e h 826,55m**, 12°43'58,1" e 7,84m até o vértice **V-11**, de coordenadas **E 212.151,34m, N 8.675.909,58m e h 826,51m**, 13°13'08,7" e 14,07m até o vértice **V-12**, de coordenadas **E 212.154,55m, N 8.675.923,28m e h 826,73m**, 13°00'14,9" e 16,59m até o vértice **V-13**, de coordenadas **E 212.158,29m, N 8.675.939,44m e h 827,03m**, 13°19'12,3" e 6,07m até o vértice **V-14**, de coordenadas **E 212.159,68m, N 8.675.945,35m e h 826,81m**, 29°10'50,9" e 1,62m até o vértice **V-15**, de coordenadas **E 212.160,48m, N 8.675.946,76m e h 826,78m**, 59°42'29,9" e 2,15m até o vértice **V-16**, de coordenadas **E 212.162,33m, N 8.675.947,85m e h 826,97m**, 75°06'15,5" e 34,19m até o vértice **V-17**, de coordenadas **E 212.195,38m, N 8.675.956,64m e h 827,08m**, 95°11'39,9" e 1,83m até o vértice **V-18**, de coordenadas **E 212.197,20m, N 8.675.956,47m e h 827,04m**, 76°46'31,6" e 3,78m até o vértice **V-01**, de coordenadas **E 212.200,87m, N 8.675.957,34m e h 827,13m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) **SIRGAS 2000**, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 24 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.

MINHA
CASA
LEGAL

O Programa de Regularização
Fundiária Urbana



Documento assinado digitalmente
EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Data: 18/12/2025 15:29:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mulungu do Morro - Bahia, 18 de dezembro 2025.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Responsável Técnico
CREA/BA 0520154754